



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

EDITAL Nº 60/2022, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA EM AÇÕES DE EXTENSÃO
DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

O Diretor Geral do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Avançado Uruguaiana, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, juntamente com a Coordenação Geral de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Avançado Uruguaiana, torna público o **Edital de Seleção de Bolsista em Ações de Extensão do Instituto Federal Farroupilha – IFFar, Campus AVANÇADO URUGUAIANA.**

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem como finalidade selecionar estudantes para participarem das ações de Extensão do IFFar – *Campus* Avançado Uruguaiana, na condição de Bolsista, em ações que foram submetidas ao (s) seguinte (s) Edital (is):

1.1.1. Edital nº 415/2021, de 15 de dezembro de 2021, com Resultado Final publicado no Edital nº 172/2022, de 05 de maio de 2022.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Aprimorar o processo de seleção de bolsistas para as ações de extensão do IFFar;

2.2. Garantir a transparência e a imparcialidade dos processos de seleção de bolsistas para as ações de extensão.

3. DOS REQUISITOS AO CANDIDATO À BOLSA

3.1. Deverá estar devidamente matriculado em Curso regular do IFFar *Campus* Avançado Uruguaiana, preferencialmente na área de conhecimento da ação.

3.2. Não poderá ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFFar ou do sistema público ou de outros órgãos de fomento, exceto a Bolsa Auxílio-Transporte e/ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

Permanência, em conformidade com os dispostos na Resolução do CONSUP nº 047/2016.

- 3.3. Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão, sem prejuízo das demais atividades.
- 3.4. Cumprir os requisitos mínimos exigidos em cada projeto, conforme Item 6 - Quadro de vagas por ação de extensão.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. São atribuições do Bolsista:

- 4.1.1. Atualizar seus dados (e-mail, telefone, entre outros) no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) e o currículo lattes atualizado;
- 4.1.2. Colaborar para a qualificação das práticas extensionistas do IFFar;
- 4.1.3. Cumprir com os prazos e ações estabelecidas pelo Coordenador;
- 4.1.4. Desenvolver juntamente com o Coordenador as ações propostas, dedicando tempo necessário para realizar as atividades relacionadas com a Bolsa Incentivo (B.I.);
- 4.1.5. Elaborar e enviar no SIGAA o relatório final de atividades realizadas, sob orientação e ciência do(a) Coordenador(a) da ação, até o último dia do mês vigente em que encerrar as atividades do projeto;
- 4.1.6. Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em diferentes eventos;
- 4.1.7. Participar das ações institucionais promovidas pela Extensão;
- 4.1.8. Após o resultado da classificação, o candidato classificado deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista das Ações de Extensão (Anexo II), a Declaração (Anexo III) e o número e agência de uma conta-corrente em seu nome e entregar/enviar para a Coordenação de extensão até a data limite.

4.2. São atribuições do Coordenador da ação

- 4.2.1. Cadastrar o plano de trabalho do aluno bolsista no SIGAA;
- 4.2.2. Analisar a documentação submetida pelos candidatos à bolsa de incentivo (B.I).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

- 4.2.3. Realizar as entrevistas para seleção dos bolsistas previamente agendadas conforme cronograma no (Anexo I).
- 4.2.4. Após a avaliação, enviar via SIPAC à Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão (cge.ug@iffarroupilha.edu.br) o resultado do processo de classificação (Anexo IV) e ata de participação em entrevista para bolsista em ações de extensão (Anexo IX) conforme Cronograma (Anexo I);
- 4.2.5. Preencher o Relatório Técnico Final, de acordo com formulário disponível no SIGAA – Módulo de Extensão; Acompanhado do relatório final do bolsista como anexo.
- 4.2.6. Prestar contas seguindo o disposto no Capítulo VI da Resolução do Conselho Superior nº 047/2016.

5. DOS VALORES E Nº DE VAGAS DA BOLSA INCENTIVO (B.I.) POR EDITAL

- 5.1.** As Bolsas de Incentivo das ações de Extensão destinadas aos discentes, serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

EDITAL	Nível	CARGA HORÁRIA	VALOR DA B.I.
Edital nº 415/2021	Técnico	12h	R\$ 200,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

6. DO QUADRO DE VAGAS POR AÇÃO DE EXTENSÃO

TÍTULO DA AÇÃO	REQUISITOS	PERÍODO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	CONTATO DO COORDENADOR
Ampliando Horizontes: abordando textos clássicos e de referência em sala de aula	Estar cursando o 3º ano do Curso Técnico em Administração ou Informática, ou o curso técnico em Marketing; - Ser proativa/o, organizado e responsável	Agosto a Novembro	01	12h	rilton.borges@iffarroupilha.edu.br

7. DA INSCRIÇÃO (OPORTUNIDADES DE BOLSA):

- 7.1. As inscrições ocorrerão, conforme previsto no cronograma (Anexo I);
- 7.2. O candidato deverá manifestar o interesse pela bolsa, através do formulário disponível no link <https://forms.gle/hZR8NjdiAxG7TtFd6>
- 7.3. O aluno deverá preencher todos os campos do formulário e preferencialmente ter o currículo lattes atualizado.
- 7.4. Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 8.1. Somente será homologada a inscrição se o candidato que manifestou o interesse pela bolsa, estiver em conformidade com as normas constantes no presente edital.

9. DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

- 9.1. A seleção dos candidatos será de responsabilidade do Coordenador da ação, por meio de **entrevista** publicada no edital conforme o cronograma no (Anexo I);
- 9.2. A classificação ocorrerá de acordo com a nota da entrevista, conforme critérios (Anexo VIII);
- 9.3. Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem que segue:
 - 9.3.1. A maior idade dos concorrentes a bolsa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

9.3.2. Sorteio público, realizado na presença de no mínimo 3 (três) servidores efetivos do IFFar, com registro em ata assinada pelos presentes;

9.3.2.1. A ata deverá ser entregue juntamente com o anexo VIII.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso da avaliação deverá fazê-lo no prazo previsto no cronograma (Anexo I), encaminhando suas justificativas para o coordenador da ação de extensão, por meio do formulário de recursos (Anexo VII), que deverá ser enviado para o e-mail: rilton.borges@iffarroupilha.edu.br;

10.2. Cada proposta poderá ter somente um pedido de vistas (Anexo VI) e um pedido de recurso solicitado pelo candidato da ação em cada etapa.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados preliminares, recursos e relação definitiva de inscritos e resultado final do presente edital serão publicados no sítio eletrônico institucional do *Campus* ao qual concorre à vaga conforme datas previstas no cronograma (Anexo I).

12. DO DESLIGAMENTO

12.1. O Bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

12.1.1. Por proposta do Coordenador, mediante justificativa;

12.1.2. Por solicitação do próprio estudante, mediante justificativa, por escrito ao Coordenador da ação.

12.2. O Coordenador em ambas as situações deverá comunicar, por escrito, à DPEP, eventual desligamento do Bolsista;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As atividades inerentes a este edital não serão remuneradas.

13.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.3. Os casos omissos serão analisados pela coordenação de extensão, DPEP e o(a) coordenador(a) da ação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

Uruguaiana, 9 de agosto de 2022.

Jhonathan Alberto dos Santos Silveira

Diretor Geral
Portaria nº 859/2021

IFFar Campus Avançado Uruguaiana

Elijeane dos Santos Sales

Coordenadora de Ensino, Pesquisa e
Extensão Substituta
Portaria nº 857/2021

IFFar Campus Avançado Uruguaiana



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

ANEXO I

CRONOGRAMA		
ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
1ª	Período para Inscrições (Candidato)	10/08/2022 até 12/08/2022
2ª	Relação Preliminar de Inscrições (CEPE)	15/08/2022
3ª	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos (Candidato)	Até 16/08/2022 até 12h00min
4ª	Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos (CEPE)*	16/08/2022
5ª	Entrevistas (Coordenador da ação)	18 e 19/08/2022
6ª	Entrega/Envio da avaliação classificatória por ação (Coordenador da ação)	22/08/2022 até as 12h00min
7ª	Resultado Preliminar da avaliação classificatória (CEPE)	22/08/2022
8ª	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da avaliação classificatória (Candidato)	Até 23/08/2022 até 12h00
9ª	Resultado dos Recursos e Resultado Final (CEPE)**	23/08/2022
10ª	Entrega/envio da documentação exigida no item 4.1.8 na coordenação de extensão (Candidato/coordenador da ação)	Até 26/08/2022

*Caso não haja recurso a relação preliminar de inscritos será considerada a definitiva.

**Caso não haja recurso, o resultado preliminar da avaliação classificatória será considerado definitivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA EM AÇÕES DE EXTENSÃO
Nome do Estudante:
Nome do Coordenador:
<i>Campus</i> do Coordenador:
Título da Ação de Extensão de vinculação da bolsa:
Período de vigência da bolsa: Mês/Ano de Início: ____/____ Mês/Ano de Término: ____/____
<p>Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o Bolsista em Ações de Extensão, acima identificado, tendo sido contemplado com 01 (uma) Bolsa de Incentivo a Ações de Extensão do Instituto Federal Farroupilha, solicitada pelo Coordenador acima identificado, compromete-se, expressamente, a respeitar integralmente todas as condições constantes na Resolução CONSUP nº 046/2016, de 26 de Julho de 2016, enquanto estiver no exercício da referida atividade, sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos, sem que disto resulte qualquer direito à reclamação ou indenização.</p> <p>E para que surtam todos os efeitos legais, o presente TERMO é firmado pelo Bolsista e Coordenador da Ação de Extensão.</p> <p style="text-align: right;">Data: ____/____/20____</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

Bolsista

Coordenador

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
estudante do curso _____,
ingressante no ano de _____ declaro ao Instituto Federal Farroupilha -
Campus _____ e a quem interessar, em relação ao
período de vigência da bolsa: mês/ano de início: ____/____ mês/ano de término:
____/____ que:

- Não recebo qualquer modalidade de bolsa;
- Possuo disponibilidade de tempo para dedicar-me às horas previstas no Edital de Seleção de Bolsista em Ações de Extensão do Instituto Federal Farroupilha, se contemplado com a Bolsa de Extensão.
- Concordo em participar de todas as etapas necessárias ao desenvolvimento da ação de Extensão, deslocamentos, entre outras.

Declaro, ainda, estar ciente de que o não cumprimento dos termos anteriormente especificados implicará no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.

_____ -RS, ____ de _____ de 20____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

Assinatura bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

ANEXO V

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO (uso do Coordenador)	
Edital nº ____/20__ - Seleção de Bolsista em Ações de Extensão do IFFar - Campus São Borja	
Coordenador da Ação:	
Título da Ação:	
Classificação	Nome do Candidato
1º	
2º	
3º	
5º	
6º	
7º	
8º	
9º	
10º	
11º	
Data: ____ / ____ /20__	
_____ Coordenador	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

ANEXO VI

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE VISTAS	
DADOS DA AÇÃO	
Nº do Edital:	
Título da Ação:	
<i>Campus:</i>	
ETAPA (Marque a etapa a qual se refere a solicitação de vistas)	
<input type="checkbox"/> Pedido de vistas da relação preliminar de Inscrições	
<input type="checkbox"/> Pedido de vistas do resultado preliminar da avaliação classificatória	
DADOS DO SOLICITANTE (O solicitante somente poderá ser o candidato)	
Nome do Candidato:	
Telefones: Residencial () _____ Celular () _____	
E-mail: _____	

Assinatura do Candidato	Data da entrega: / /20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

ANEXO VIII

ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA BOLSISTA EM AÇÕES DE EXTENSÃO	
Edital nº:	<i>Campus:</i>
Nome da Ação:	
Coordenador da Ação:	
Nome do Candidato:	
Prezado Coordenador, avalie cada candidato conforme os itens abaixo, atribuindo uma nota para cada item, sendo 0,0 a nota mais baixa e 2,0 a nota mais alta. Ao final, faça a somatória das notas e entregue este formulário na DPEP, juntamente com o resultado final de classificação (Anexo V).	
Aspectos a serem considerados	Nota (0,0 a 2,0)
A) Interesse pela ação/atividades.	
B) Contribuição de sua participação na ação para sua formação.	
C) Capacidade em trabalhar em equipe.	
D) Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades na ação.	
E) Expressão oral (formular resposta, objetividade).	
	Total

Coordenador	Data: / /20



Emitido em 09/08/2022

EDITAL N° 8/2022 - CEPEURUG (11.01.15.01.05)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/08/2022 07:20)

ELIJEANE DOS SANTOS SALES

DIRETOR - SUBSTITUTO

CEPEURUG (11.01.15.01.05)

Matrícula: 2240711

(Assinado digitalmente em 09/08/2022 09:42)

JHONATHAN ALBERTO DOS SANTOS SILVEIRA

DIRETOR - TITULAR

GDGURU (11.01.15.01)

Matrícula: 1128126

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/08/2022** e o código de verificação: **1f780b9933**